



Em julho, Cesta Básica de Salvador apresenta redução de 3,81%

Em julho de 2024, esta Cesta Básica de Salvador, estruturada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), passou a custar R\$ 594,01, representando uma redução de 3,81% em relação ao mês de junho de 2024. Ressalte-se que estes resultados foram obtidos por meio de 2.704 cotações de preços, que foram coletados em 98 estabelecimentos comerciais (supermercados, açougues, padarias e feiras livres) localizados em Salvador.

A Cesta Básica de Salvador leva em consideração tanto a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto a Ração Essencial Mínima regulamentada pela Lei nº 399 de 30 de abril de 1938 com quantidades predefinidas de 25 produtos, a saber: feijão, arroz, macarrão, farinha de mandioca, Carnes Frescas (carne de primeira – alcatra e carne de segunda – cruz machado), Carnes em Conserva (carne de sertão e linguiça calabresa), frango, ovos de galinha, óleo de soja, tomate, cebola, batata inglesa, cenoura, café moído, açúcar cristal, pão francês, flocão de milho, Leite e Derivados (leite, queijo prato, queijo muçarela e manteiga) e Frutas (banana-prata e maçã).

Dos 25 produtos da Cesta Básica de Salvador, 16 registraram redução nos preços, a saber: tomate (-27,61%), cenoura (-20,81%), cebola (-8,50%), feijão (-7,26%), açúcar cristal (-5,07%), farinha de mandioca (-4,28%), arroz (-3,17%), carne de segunda (-2,35%), leite (-2,29%), frango (-2,15%), carne de primeira (-1,38%), maçã (-1,12%), pão francês (-1,01%), ovos de galinha (-0,86%), queijo prato (-0,37%) e a banana-prata (-0,20%). Enquanto 9 produtos apresentaram alta: linguiça calabresa (4,98%), queijo muçarela (3,34%), macarrão (3,26%), óleo de soja (2,60%), carne de sertão (2,05%), café moído (1,74%), flocão de milho (0,53%), manteiga (0,38%) e a batata inglesa (0,19%).

Tabela 1 – Custo e variações dos itens que compõem a Cesta Básica de Salvador – Jul.2024

Produtos	Unidade de referência		Participação na cesta		Variação no mês (%)	Acumulado no ano (%)	Tempo de trabalho necessário
	Medida	Preço médio (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)			
Feijão	1 kg	6,51	4,5 kg	29,29	-7,26	-11,91	4h 55min
Arroz	1 kg	6,72	3,6 kg	24,19	-3,17	13,13	4h 4min
Macarrão	1 pct (500 gr)	4,44	1 kg	8,88	3,26	-4,93	1h 30min
Farinha de mandioca	1 kg	6,48	1,5 kg	9,72	-4,28	-7,43	1h 38min
Carne de primeira ¹	1 kg	35,79	1 kg	35,79	-1,38	0,45	6h 1min
Carne de segunda ²	1 kg	24,10	1 kg	24,10	-2,35	-0,70	4h 3min
Carne de sertão	1 kg	33,86	600 g	20,32	2,05	-9,08	3h 25min
Linguiça calabresa	1 kg	23,60	400 g	9,44	4,98	0,94	1h 35min
Frango ³	1 kg	9,12	1,5 kg	13,68	-2,15	-9,43	2h 18min
Ovos de galinha	30 unid.	23,19	30 unid.	23,19	-0,86	8,36	3h 54min
Óleo de soja	900 ml	6,70	900 ml	6,70	2,60	-0,45	1h 7min
Tomate	1 kg	5,90	5,5 kg	32,45	-27,61	0,51	5h 28min
Cebola	1 kg	8,94	2,7 kg	24,14	-8,50	31,86	4h 4min
Batata inglesa	1 kg	10,57	2,3 kg	24,31	0,19	72,43	4h 5min
Cenoura	1 kg	6,28	1,5 kg	9,42	-20,81	-0,32	1h 35min
Café moído	1 pct (250 gr)	9,35	300 g	11,22	1,74	26,69	1h 53min
Açúcar cristal	1 kg	4,12	3 kg	12,36	-5,07	-3,96	2h 4min
Pão francês	1 kg	14,77	6 kg	88,62	-1,01	3,65	14h 55min
Flocão de milho	1 pct (500 gr)	1,91	500 g	1,91	0,53	-13,18	0h 19min
Leite	1 l	6,84	6 l	41,04	-2,29	14,19	6h 54min
Queijo prato	1 kg	56,64	300 g	16,99	-0,37	5,42	2h 51min
Queijo muçarela	1 kg	52,02	200 g	10,40	3,34	16,45	1h 45min
Manteiga	1 pote (500 gr)	29,03	250 g	14,52	0,38	4,57	2h 27min
Banana prata	1 dz	10,08	5 dz	50,40	-0,20	63,90	8h 29min
Maçã	1 dz	20,37	2,5 dz	50,93	-1,12	11,86	8h 34min
Total	-	-	-	594,01	-3,81	9,19	100h 3min

Fonte: SEI.

Nota: (1) A carne bovina de primeira refere-se à alcatra. (2) A carne bovina de segunda refere-se à cruz machado. (3) Refere-se ao frango inteiro congelado.

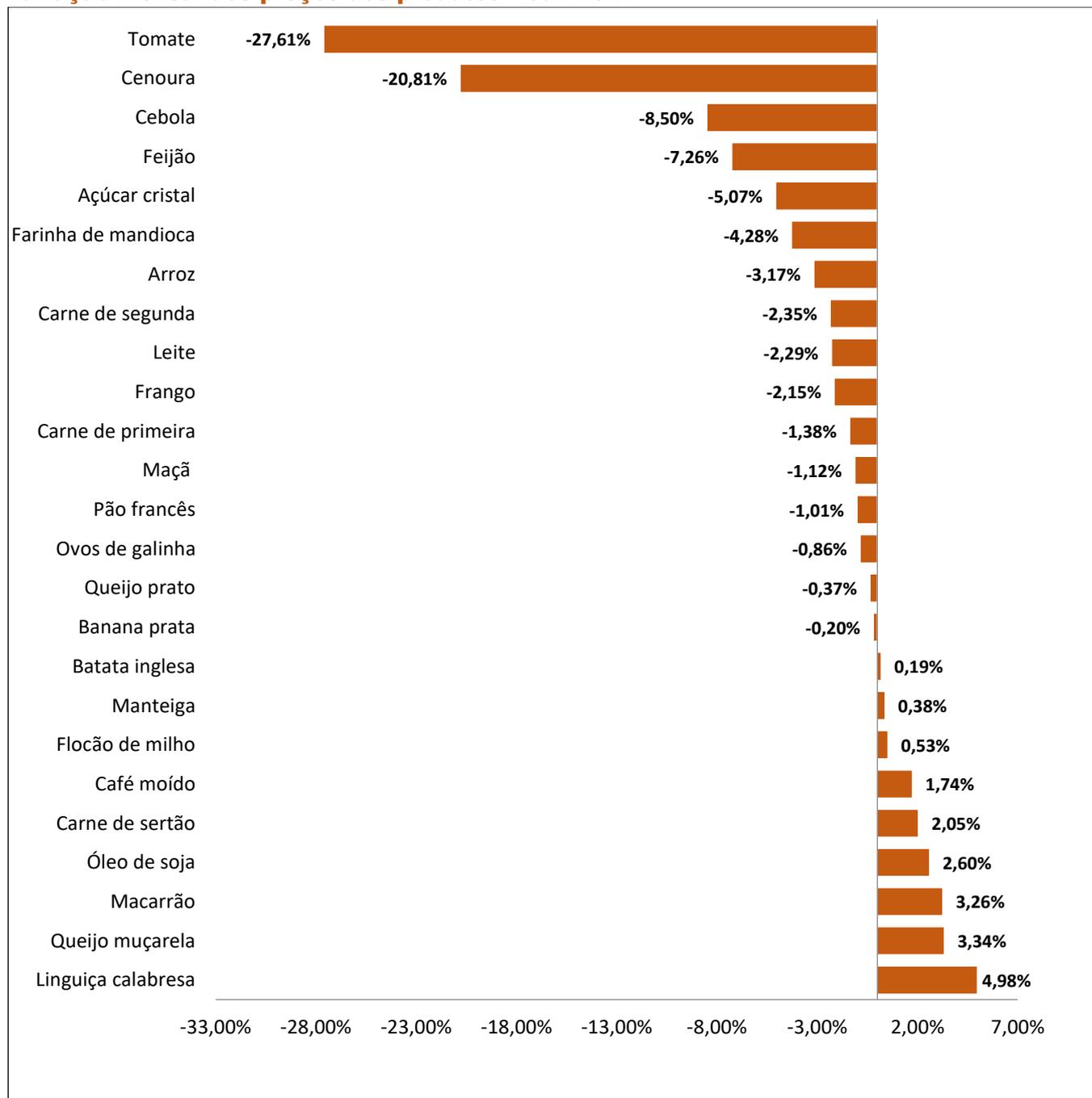
Cesta Básica Salvador



Em julho de 2024, dos 25 produtos que compõem a Cesta Básica de Salvador, o subconjunto dos ingredientes relativos ao almoço soteropolitano – composto por feijão, arroz, carnes, farinha de mandioca, tomate e cebola – apresentou uma redução de -7,72% e foi responsável por 33,67% do valor da referida Cesta. Por sua vez, dentro desta Cesta, o subgrupo de gêneros alimentícios próprios da refeição matinal soteropolitana – formado por café, leite, açúcar, pão, manteiga, queijos e flocão de milho – reduziu -1,00% e foi responsável por 33,17% do valor da Cesta no mês de julho de 2024.

Gráfico 1

Variação mensal dos preços dos produtos – Jul. 2024



Fonte: SEI



Em julho de 2024, o tempo de trabalho gasto por um trabalhador para obter uma cesta básica em Salvador foi de 100h 03min, comprometendo 45,48% da renda mínima constitucional. Nesta análise, considerou-se um salário mínimo líquido no valor de R\$ 1.306,10¹, descontando-se 7,50% de contribuição previdenciária do salário bruto de R\$ 1.412,00.

Gráfico 2

Participação do custo da Cesta Básica de Salvador no salário mínimo (1) – Jul. 2024



Fonte: SEI.

(1) Referente à renda efetiva, após a contribuição previdenciária (R\$ 1.306,10).



ANÁLISE

No mês de julho a Cesta Básica de Salvador apresentou redução devido, principalmente, à maior disponibilidade no mercado dos produtos que a compõem. O tomate foi o item que registrou a maior diminuição de preço devido ao aumento na oferta diante da exitosa produção da safra de inverno. De acordo com os analistas do mercado, o clima favoreceu significativamente o quadro de baixa dos preços. Com a maior quantidade de produto à disposição, houve diminuição dos valores do tomate para o consumidor final (HFBRASIL, 2024; CONAB, 2024).

Por sua vez, a cenoura também apresentou queda no preço devido ao clima mais favorável e pelas temperaturas mais amenas que incidiram principalmente em Minas Gerais, maior produtor brasileiro desta hortaliça (CONAB, 2024). Os preços têm caído mesmo com a ausência da produção do Rio Grande do Sul, segundo maior produtor nacional, que foi prejudicado devido às chuvas que atingiram o estado em maio deste ano (HF Brasil, 2024).

Já a cebola registrou baixa no preço devido ao aumento da oferta por parte dos polos produtores, como é caso dos estados de Pernambuco e Bahia, sendo que este último ocupa a posição de segundo maior fornecedor brasileiro, ficando atrás apenas de Santa Catarina. De acordo com as informações de um grande produtor da região de Irecê e adjacências, o preço caiu bastante a partir do terceiro decêndio de julho. Ainda de acordo com este produtor, tudo mais permanecendo inalterado, a tendência até o mês de setembro é de baixa ou de estabilidade no preço da cebola.

O feijão, por sua vez, apresentou diminuição no preço graças à evolução da chamada safra irrigada e consequente aumento da oferta. Segundo os analistas da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a tendência é que o preço continue caindo em agosto por causa do início da colheita na Região Nordeste, especialmente na Bahia, de onde se espera que uma boa safra em razão do clima bastante favorável na região nordeste do estado.

Entre os produtos que apresentaram aumento no preço está a linguiça calabresa, produto proveniente da carne de porco. Logo, de acordo com a CONAB, a carne suína também tem evidenciado elevação nos preços devido tanto a elevação do consumo interno como por causa das exportações, principalmente para a China (CONAB, 2024).

Já o preço do queijo tipo muçarela aumentou em razão da elevação da demanda interna, o que tem proporcionando um bom volume de venda. Além disso, vale destacar que a formação dos preços do queijo não depende somente do custo da matéria prima que é o leite, mas deve se considerar também os custos da indústria, as particularidades de cada empresa produtora e o destaque de cada marca de queijo junto ao consumidor (MILKPOINT, 2024).

Quanto ao macarrão, os preços do produto subiram por causa do período de entressafra (intervalo entre a colheita e o início de um novo ciclo de produção) do trigo na Região Sul do Brasil, pois este cereal é a principal matéria prima para a fabricação desta massa. No mercado internacional, ocorreram atrasos na colheita do trigo na Europa e também e também desconfianças sobre a qualidade do trigo da Argentina, uma das principais fornecedoras do cereal para o Brasil (CONAB, 2024).

Por fim, o óleo de soja apresentou elevação devido a fatores externos como ao aumento do preço do grão de soja, que é cotado na Bolsa de Chicago, e também a alta do dólar. Somou-se a isso as questões climáticas, a política interna do governo americano e a demanda da China, uma das maiores compradoras de soja do mundo. Todos estes fatores contribuíram para que o preço desta oleaginosa subisse no Brasil, o que acabou influenciando o preço do óleo aqui no país (CONAB, 2024).



NOTAS EXPLICATIVAS

A partir de janeiro de 2023, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) passou a divulgar a Cesta Básica de Salvador com 25 produtos na sua composição. Até dezembro de 2022, a SEI divulgou os resultados somente com 12 produtos. Esta mudança resulta numa melhor representação da Cesta Básica, mas mantém os fundamentos propostos para a Ração Essencial Mínima, regulamentada pela Lei nº 399 de 30 de abril de 1938.

Foi realizada uma distribuição dos novos produtos entre os grupos alimentares, baseado no padrão de consumo dos soteropolitanos. Deste modo, o grupo dos legumes, antes representado somente pelo tomate, passou a ser composto também por cebola, cenoura e batata inglesa. O grupo das frutas, que era formado apenas pela banana-prata, passou a contar com duas variedades de fruta com a inclusão da maçã. Por sua vez, o grupo de farinhas, féculas e massas que era composto somente pela farinha de mandioca, passou a contar também com flocão de milho e o macarrão. Já o grupo de leite e derivados formado por leite e manteiga, agora agrega também os queijos tipo prato e tipo muçarela.

Por fim, a Cesta Básica, que antes tinha apenas um tipo de carne - cruz machado ou paleta - no grupo de carnes, aves e ovos, agora conta com carne de primeira (alcatra), carne de segunda (cruz machado), carne seca (carne de sertão), linguiça calabresa, frango e ovos.

CESTA BÁSICA DE SALVADOR ELABORADA PELA SEI ESTÁ EM CONFORMIDADE COM NOVO DECRETO DO GOVERNO FEDERAL

No dia 6 de março de 2024, o governo federal publicou o decreto nº 11.936 (do dia 5 de março de 2024) dispondo sobre a composição da Cesta Básica de Alimentos. O novo decreto determina uma maior variedade de produtos para a cesta básica em relação ao regramento anterior. A equipe da Coordenação de Pesquisas Sociais da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) avaliou a nova lei e verificou a aderência da Cesta Básica de Salvador calculada pela instituição.

Ao se examinar o decreto nº 11.936/2024, verifica-se que a cesta pesquisada pela SEI está em absoluto alinhamento com o disposto no artigo 2º, inciso II, alíneas b e c, que primam, respectivamente, pela acessibilidade do ponto de vista físico e financeiro e pela harmonia entre quantidade, qualidade, variedade, equilíbrio, moderação e prazer. O artigo 4º do decreto nº 11.936 determina que a cesta básica deve ser composta por alimentos in natura ou minimamente processados, condição que está em conformidade com o estabelecido na Cesta Básica de Salvador elaborada pela SEI.



Governo do Estado da Bahia

Jerônimo Rodrigues

Secretaria do Planejamento

Cláudio Ramos Peixoto

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)

José Acácio Ferreira

Diretoria de Pesquisas

Rodrigo Barbosa de Cerqueira

Coordenação de Pesquisas Sistemáticas e Especiais

Jackson Santos da Conceição

Coordenação de Pesquisas Sociais

Lucigleide Nery Nascimento

Equipe Técnica

Alexandro Augusto V. C. Moldes Frontal

Alexandro do Rego Cavalcante

Cátia Rios da Silva

Denilson Lima Santos

Gilmário Brito dos Santos

Hildete Karla Borba Andrade

Jackson Santos da Conceição

Marcos dos Santos Oliveira

Tiago dos Santos Rocha

Gabriel Crispiniano Pereira (estagiário)

Raíza Santana Santos (estagiária)

Victor Hugo Delego Silva (estagiário)